TC 6.568/2020

AUDITORIA PROGRAMADA. SEHAB. FUNÇÃO DE GOVERNO HABITAÇÃO. EXERCÍCIO 2019. 1. Apresentação de resultado orçamentário-financeiro superior ao exercício de 2018. 2. O montante liquidado na Função Habitação corresponde a 56,63% da execução do valor previsto na LOA. 3. O Programa Acesso à Moradia Adequada contou com a liquidação de 48,70%. 4. No Projeto de Construção de Unidades Habitacionais os valores liquidados foram de 54,26%. 5. Entrega de 44,06% de unidades habitacionais no acumulado do PPA, sendo o realizado aquém do previsto. Necessidade de revisão e aprimoramento da política habitacional. 6. Falta de precisão da demanda total de interessados à seleção nos programas habitacionais. 7. No Projeto Regularização Fundiária o executado restou abaixo da meta. 8. O Projeto Urbanização de Favelas executou apenas 37,75% do valor previsto na LOA. 9. O Projeto de Moradia Transitória apresentou uma execução orçamentária de 24,16% do previsto no PPA. 10. O Programa Promoção da Sustentabilidade Ambiental, na parcela do Programa Mananciais de responsabilidade da SEHAB, apresentou a execução de 93,80% da LOA. 11. A fiscalização para a proteção das áreas de invasão de mananciais é mais importante do que a realização de obras e serviços. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES. 1. Não utilize quantitativos simbólicos nas ações (projetos e atividades) previstas no Plano Plurianual. 2. Atualize os indicadores municipais de demanda habitacional. 3. Implante controles para monitoramento das metas e dos serviços prestados. Votação unânime.

3.120ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos à Função de Governo – Habitação – exercício 2019, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com base nos resultados alcançados pela Subsecretaria de Fiscalização e

Controle, em conhecer, para fins de registro, da Auditoria Programada que avaliou a Função de Governo Habitação no exercício de 2019, visto que foram atingidos seus objetivos.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, diante do quanto apurado, e acompanhando as conclusões alcançadas pela Equipe de Auditoria, em acolher como determinações as seguintes propostas constantes do Relatório de Auditoria:

4.1 -Não utilizar quantitativos simbólicos nas ações (projetos e atividades) previstas no Plano Plurianual. (subitens 3.2.1.a e 3.2.2.a do Relatório de Auditoria). (Reiteração da Determinação do Diálogo nº 545, com nova redação);

4.2 -Atualizar os indicadores municipais da demanda habitacional. (subitem 3.1.1.2 do Relatório de Auditoria). (Reiteração da Determinação do Diálogo nº 232, com nova redação);

4.3 -A SEHAB, como órgão responsável pelo programa de governo Acesso à Moradia Adequada, em conjunto com a COHAB/SP, deve implantar controles para monitoramento das metas e dos serviços prestados relativos à Função Habitação, além de divulgar os resultados sem divergências nos Portais Observa Sampa e Planeja Sampa, para possibilitar o acompanhamento dos indicadores e dos resultados alcançados e o controle social, observando o Princípio da Transparência. (subitem 3.2.1.d do Relatório de Auditoria). (Reiteração das Determinações do Diálogo nº 44 e nº 546, com nova redação).

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópias do relatório e voto do Relator, bem como deste Acórdão, aos Excelentíssimos Senhores Prefeito do Município de São Paulo, Presidente da Câmara Municipal e ao Secretário Municipal de Habitação.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das medidas regimentais cabíveis, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora-Chefe da Fazenda Substituta CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 2 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

ROBERTO BRAGUIM
Revisor

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro

EDSON SIMÕES
Conselheiro